



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – CSL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110124.03968

OBJETO: Cessão remunerada de uso de 03 (três) IMÓVEIS, localizados na margem da Lagoa da Jansen na Avenida Mário Meirelles, Bairro Ponta d'Areia em São Luís do Maranhão.

ONDE SE LÊ NO ITEM 12.6.2.1, ALÍNEA A, E 12.6.2.2 DO EDITAL:

“**12.6.2.1.** As empresas tributadas com base no Lucro Presumido e no Lucro Real, bem como as do Simples Nacional que optaram por essa forma de escrituração, deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021;

- a) Até o último dia útil do mês de junho, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023 e findo esse prazo, será obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis correspondentes aos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.2. As empresas tributadas pelo Simples Nacional, que não optaram pela elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024”.

LEIA- SE NO ITEM 12.6.2.1, ALÍNEA A, E 12.6.2.2 DO EDITAL:

“**12.6.2.1.** As empresas tributadas com base no Lucro Presumido e no Lucro Real, bem como as do Simples Nacional que optaram por essa forma de escrituração, deverão apresentar suas Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021;

- a) Até o último dia útil do mês de junho, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024 e findo esse prazo, será obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis correspondentes aos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.2. As empresas tributadas pelo Simples Nacional, que não optaram pela elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025”.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

Por fim, comunico que permanecem mantidas todas as demais condições editalícias para a realização da sessão do certame em referência, ao mesmo tempo em que ressalto que as alterações promovidas não são substanciais, razão pela qual não interferem na formulação das propostas nem na fase de habilitação dos licitantes.

São Luís – MA, 06 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO
HENRIQUE
DE MELO
SANTOS**

Assinado digitalmente por
EDUARDO HENRIQUE DE MELO
SANTOS
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa
Física A3, OU=AC VALID BRASIL
v5, OU=Videoconferencia, OU=
29422374000187, CN=EDUARDO
HENRIQUE DE MELO SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Eduardo Henrique de Melo Santos
Pregoeiro da CSL/SEGOV